

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3135 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE KARATÊ PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE KARATÊ PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ATRAVÉS DE BOLETOS DE COBRANÇA E CARTEIRA COM REGISTRO, PADRÃO FEBRABAN PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-PMLS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E TELEFONIA EMBARCADA PARA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME E MONITORAMENTO NA NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE KARATÊ PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE KARATÊ PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
No dia 26 de abril de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ATRAVÉS DE BOLETOS DE COBRANÇA E CARTEIRA COM REGISTRO, PADRÃO FEBRABAN PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
No dia 26 de abril de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA E INSTRUTOR DE KARATÊ PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.
No dia 25 de abril de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AFAT, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 583/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 6º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Artigo 34 da Lei Municipal nº 119/2016 e nº 19/2016 e nº 20/2016 e, mediante a Avaliação de Desempenho Individual do(a) Servidor(a) em exercício, resolve:

Table with columns: MAT, NOME, CARGO, DO NÍVEL, NÍVEL. Lists various municipal employees and their positions.

Table with columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Lists items and their respective values for a procurement process.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3110 - Bairro São Francisco
CEP: 83303-130 - Fone: 42 3633 5111
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2019.
Objeto sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 074/2010 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Laranjeiras do Sul.
Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Nilson Bronhato, representante do Poder Público;
b) Elvete Antoniazzi Coussein, representante do Poder Público;
c) Simone Maria Ribeiro, representante da Sociedade Civil;
d) Eleonor Escobar Tossetto, representante da Sociedade Civil.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Fone: 42.3635.5311
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010, e nos termos da reunião ordinária realizada em 25/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação CEDCA/PA nº 052/2016, a qual prevê a liberação de recursos para o Programa de Aprendizagem para adolescentes de 14 a 19 anos incompletos, no valor de R\$ 37.452,63.

Art. 2º - Estabelecer que o programa poderá ser executado pela OSC denominada "META - Mentoring Educacional do Trabalho do Aprendiz" sendo esta a única entidade do município que desenvolverá o Programa de Aprendizagem cadastrada na CMDCA, e que o contrato a ser firmado com esta entidade deverá ser realizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014. O programa poderá ser realizado em áreas abertas, conforme plano de trabalho firmado, e a OSC deverá prestar contas da execução dos recursos nos prazos estabelecidos.

Art. 3º - A entidade "META" se compromete a oferecer dez vagas (10) do curso de Auxiliar Administrativo para adolescentes, com carga horária entre 14 e 18 horas semanais, por 24 meses, com carga horária total de 384 horas, sendo 04 horas semanais e 16 horas mensais, e o horário de atendimento sendo todas as segundas-feiras, das 13h às 17h.

Art. 4º - Com relação ao previsto de execução do recurso, a entidade se compromete a executar em 24 meses, contemplando todos os casos de ação previstos no plano de ação, na modalidade "cuidado".

Parágrafo Único: Os programas de aprendizagem devem envolver a inserção de 100% dos adolescentes no mundo do trabalho, como aprendizes, devendo a entidade, a seus respectivos cursos, estar cadastrados no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional.

Art. 5º - A OSC, quando da assinatura do Termo de parceria, comprometer-se-á com as seguintes atribuições:

1º) Possuir programas de aprendizagem, devidamente registrados no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional, voltados para adolescentes, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul.

2º) Estar devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3º) Cumprir o plano de ação (anexo VI da Deliberação nº 52/2016) contemplando as diretrizes previstas na Deliberação nº 52/2016 do CEDCA/PR, conforme segue:

I - Executar os recursos na forma prevista no Plano de Ação apresentado em decorrência da Deliberação nº 52/2016 do CEDCA/PR, promovendo ações para o desenvolvimento de programas de aprendizagem, conforme preconiza a Lei nº 10.097/2000.

II - Garantir que o público prioritário desta deliberação seja atendido;

III - Garantir uma Equipe multidisciplinar para acompanhamento psico-pedagógico e social dos adolescentes atendidos pelo programa (preferencialmente que tenha ao menos um técnico na área de serviço social, psicologia ou pedagogia);

IV - Assegurar que não haja nenhuma atividade constante no Decreto Federal nº 648/2008, que estabelece a chamada "Linha T" a qual especifica as novas formas de trabalho do adolescente, tais como: trabalho infantil e os tipos de trabalhos perigosos e insalubres proibidos para adolescentes. Garantindo ainda que os adolescentes não realizem atividades diversas daquelas previstas no programa de aprendizagem;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Fone: 42.3635.5311
Laranjeiras do Sul - Paraná

V - Garantir que as ações tenham uma estrutura adequada para o desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados;

VI - Capacitar de forma adequada o mundo do trabalho, respeitando a demanda e a realidade local, garantindo que as ações contribuam para o reconhecimento e valorização dos direitos humanos e da cidadania;

VII - Garantir que todos os adolescentes tenham acesso e frequência ao ensino fundamental no médio, assim como frequência no curso de aprendizagem;

VIII - Garantir que as aberturas de vagas nos cursos de aprendizagem em áreas carentes com o potencial de vagas para aprendizes no município;

IX - Informar sistematicamente o número de adolescentes que estão inseridos em programas de aprendizagem contemplados com o incentivo;

X - Participar das capacitações promovidas pela SEDS e CEDCA/PR, relativas aos projetos apoiados;

XI - Prestar informações sobre o projeto, sistematicamente e sempre que solicitado, ao CMDCA, sobre o estado de política estadual SEDS e CEDCA/PR;

XII - Incluir no projeto ou no plano de ação local a denominação SEDS/CEDCA/PR em relatórios institucionais e em publicações locais;

XIII - Na execução das ações observar as diretrizes descritas nos Art. 3º, 8º e 9º da Deliberação nº 52/2016 do CEDCA/PR;

XIV - O município deverá iniciar a execução do recurso em até 60 dias após o recebimento do mesmo. Seguindo os critérios legais, o incentivo financeiro recebido pelo município poderá ser executado de forma direta ou indireta, por meio das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional que desenvolverão cursos de aprendizagem voltados para o atendimento de adolescentes;

XV - Nos casos em que os municípios identifiquem a necessidade de alteração do Plano de Ação após o recebimento do recurso, este deverá realizar a aprovação do novo Plano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e encaminhar a SEDS e a Fundação que controla tal procedimento, conjuntamente com o novo Plano de Ação e ofício justificando a necessidade de modificação do plano de ação;

XVI - Em conformidade ao Decreto Estadual de nº 10.450/2014, a prestação de contas dos recursos repassados será realizada através do Relatório de Gestão Financeiro e de Execução do Relatório de Gestão Operativa a cada 3 meses, a partir do início de execução do projeto, após estar devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XVII - Executar os recursos na sua integralidade num prazo de até 24 (vinte e quatro) meses após o recebimento do repasse, os quais poderão ser reprogramados, mediante justificativa, pelo prazo de até 6 (seis) meses;

XVIII - Incluir em todos os bens adquiridos, nos veículos, placas de adesão e materiais institucionais dos serviços abrangidos pelo incentivo do Programa de Aprendizagem a inscrição "SEDS/CEDCA/PR/APRENDIZAGEM/MEC/2019";

XIX - Efetuar a devolução ao FIA Estadual de saídas de recursos não executados ao final dos 30 (trinta meses) que ocorrerem a execução;

Art. 6º - O descumprimento do termo de parceria, por parte da OSC, implicará na suspensão das repasses financeiros e até mesmo a devolução parcial ou integral dos recursos recebidos;

Art. 7º - As atividades e controladoras previstas surgirem em função da execução do TERMO DE PARCERIA, que não possam ser diretas administrativamente, no âmbito do CMDCA, serão apreciadas e julgadas pelo Órgão Gestor Estadual e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2019.

SIMONE MARIA TRIBEIRO
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Fone: 42.3635.5311
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010, considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2019, e nos termos da reunião ordinária realizada em 25/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o relatório do Parecer Técnico emitido pela Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019, o qual tem como objeto a seleção pública de Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - FMDCA de Laranjeiras do Sul, visando à formalização de Termo de Colaboração, classificando as seguintes entidades:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R\$
SERVICÓ DE OBRAS SOCIAIS - SÓS	78.119.329/0001-19	10.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	77.290.407/0001-58	10.000,00
APMF DO COLEGIO ESTADUAL GILDO ALUISIO SCHUK	78.683.819/0001-87	29.420,50
APMF DO COLEGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	78.682.806/0001-41	30.000,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SÃO JOSÉ	07.689.270/0001-09	10.000,00
MELHORAMENTO EDUCACIONAL DO TRABALHO DO APRENDIZ - META	21.838.598/0001-42	10.000,00
APMF DO CIEP DIVINA PROVIDENCIA	68.008.743/0001-81	10.000,00
APMF DA ESCOLA MUNICIPAL LEODADIO JOSE CORREIA	91.581.817/0001-91	10.000,00
TOTAL		R\$ 119.420,50

Art. 2º - Fica o Município de Laranjeiras do Sul autorizado a prosseguir com os termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Art. 3º - a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2019.

SIMONE MARIA TRIBEIRO
Presidente do CMDCA

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====**GABINETE DO PREFEITO**=====

PORTARIA 058/2019.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - A servidora TEREZINHA VERETA SVARCO, inscrita no RG 7.037.260-6 e CPF 033.558.059-80, ocupante do cargo provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, retorna da licença sem vencimento concedida através da portaria 037/2017 conforme a Lei Municipal Nº 017/2000, ficando no nível F e classe 6 da Lei Municipal 259/216.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====**GABINETE DO PREFEITO**=====

PORTARIA 059/2019.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias no período de 05/04/2019 à 04/05/2019, para a servidora Conselheira Tutelar, MARIA MIZERSKI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 24 de Abril de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====**GABINETE DO PREFEITO**=====

PORTARIA 060/2019.

A Secretária de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário das seguintes servidoras lotadas na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, Cultura e Esportes:

ELISANDRA PASSARIN SILVA - Agente Educacional 40 horas
Segunda, terça e quarta-feira das 07h30min às 11h35min e das 12h55min às 17h30min;
Quinta e sexta-feira 08h às 12h35min e das 12h55min às 17h30min.

JOANIZA DE OLIVEIRA MARQUES REFIKSI - Professora
Segunda, terça e sexta-feira 07h30min às 11h35min e das 13h às 17h30min;
Quarta e quinta-feira das 07h30min às 11h35min e das 12h55min às 17h30min.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

Virmond, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====**GABINETE DO PREFEITO**=====

PORTARIA 061/2018

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Retomar o servidor VALTER SOLDATLEI, inscrita no RG 7.127.010-6 e CPF 031.020.079-29, ocupante do cargo em provimento efetivo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====**GABINETE DO PREFEITO**=====

PORTARIA 062/2019.

A Secretária de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário da seguinte servidora lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, Cultura e Esportes:

SOLANGE MECZINSKI CHERPINSKI - Professora
Segunda, terça e sexta-feira 13h às 17h35min;
Quarta-feira 07h30min às 11h35min e das 13h às 17h35min.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

Virmond, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 23 de abril de 2019, e renunciado o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação complementar, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 01/2019-PMNL, que visa a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação das Ruas Darci Terlecki e Raimundo Mioranza, perímetro urbano da sede do município, conforme Contrato de Repasse nº 863836/2017 - MCI/DADES/CAIXA, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame à empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 278.835,75 (Duzentos e Setenta e Otto Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Abril de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 24 de abril de 2019, e renunciado o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação complementar, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 02/2019-PMNL, que visa a contratação de empresa para instalação de rede de drenagem de águas pluviais, em trechos da Rua Santa Catarina, no perímetro da sede do Município de Nova Laranjeiras - Pr, com extensão de 80 metros, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame à empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 38.178,45 (Trinta e Otto Mil, Cento e Setenta e Otto Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Abril de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 25 de abril de 2019, e renunciado o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação complementar, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 03/2019-PMNL, que visa a contratação de empresa para execução de obra de Revitalização do Lago Municipal, localizado às margens da Rua Rio Grande do Sul - Trevo de Acesso, perímetro urbano da sede do município, com Recursos do Ministério do Turismo, Programa nº 5400020170027 - Proposta nº 099027/2017 - MTUR - Contrato de Repasse nº 862856/2017 e contrapartida do Município, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame à empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 303.992,52 (Trezentos e Trés Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Abril de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 25 de abril de 2019, e renunciado o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação complementar, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 03/2019-PMNL, que visa a contratação de empresa para execução de obra de Revitalização do Lago Municipal, localizado às margens da Rua Rio Grande do Sul - Trevo de Acesso, perímetro urbano da sede do município, com Recursos do Ministério do Turismo, Programa nº 5400020170027 - Proposta nº 099027/2017 - MTUR - Contrato de Repasse nº 862856/2017 e contrapartida do Município, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame à empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 303.992,52 (Trezentos e Trés Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Abril de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 25 de abril de 2019, e renunciado o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação complementar, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 03/2019-PMNL, que visa a contratação de empresa para execução de obra de Revitalização do Lago Municipal, localizado às margens da Rua Rio Grande do Sul - Trevo de Acesso, perímetro urbano da sede do município, com Recursos do Ministério do Turismo, Programa nº 5400020170027 - Proposta nº 099027/2017 - MTUR - Contrato de Repasse nº 862856/2017 e contrapartida do Município, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame à empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 303.992,52 (Trezentos e Trés Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Abril de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMNL

Analizando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 01/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para execução de obra de pavimentação das Ruas Darci Terlecki e Raimundo Mioranza, perímetro urbano da sede do município, conforme Contrato de Repasse nº 863836/2017 - MCI/DADES/CAIXA, em favor da empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 278.835,75 (Duzentos e Setenta e Otto Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMNL

Analizando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 02/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para instalação de rede de drenagem de águas pluviais, em trechos da Rua Santa Catarina, no perímetro da sede do Município de Nova Laranjeiras - Pr, com extensão de 80 metros, em favor da empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 38.178,45 (Trinta e Otto Mil, Cento e Setenta e Otto Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-PMNL

Analizando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 03/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para execução de obra de Revitalização do Lago Municipal, localizado às margens da Rua Rio Grande do Sul - Trevo de Acesso, perímetro urbano da sede do município, com Recursos do Ministério do Turismo, Programa nº 5400020170027 - Proposta nº 099027/2017 - MTUR - Contrato de Repasse nº 862856/2017 e contrapartida do Município, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame à empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 303.992,52 (Trezentos e Trés Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-PMNL

Analizando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 03/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para execução de obra de Revitalização do Lago Municipal, localizado às margens da Rua Rio Grande do Sul - Trevo de Acesso, perímetro urbano da sede do município, com Recursos do Ministério do Turismo, Programa nº 5400020170027 - Proposta nº 099027/2017 - MTUR - Contrato de Repasse nº 862856/2017 e contrapartida do Município, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame à empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 303.992,52 (Trezentos e Trés Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-PMNL

Analizando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 03/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para execução de obra de Revitalização do Lago Municipal, localizado às margens da Rua Rio Grande do Sul - Trevo de Acesso, perímetro urbano da sede do município, com Recursos do Ministério do Turismo, Programa nº 5400020170027 - Proposta nº 099027/2017 - MTUR - Contrato de Repasse nº 862856/2017 e contrapartida do Município, em favor da empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 303.992,52 (Trezentos e Trés Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Paulo Emilio Barboza, nº 239
CEP: 85.360-000 - Fone: 42.3639.8100

DECRETO Nº 35/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Ivan Pinheiro da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - COERF do Município de Foz do Jordão-PR, que será composta pelos seguintes membros:

Presidentes: José Alberto Amâncio - Responsável pela Regularização Fundiária;
Jocélio Ayrres Machado - Engenheiro civil.

Membros: Edimar Sbalchheiro - Assistente social;
Ione Margarida dos Santos-Assessoria Jurídica Municipal;
Marcelo Ramalho - Técnico em edificações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 26 de Abril de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Município de FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Paulo Emilio Barboza, nº 239
CEP: 85.360-000 - Fone: 42.3639.8100

DECRETO Nº 34/2019.

SUMULA: CRIA E REGULAMENTA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COERF DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Ivan Pinheiro da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Foz do Jordão-PR:

DECRETA

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal de Foz do Jordão-PR a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - COERF.

Art. 2º - A COERF fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Administração do Município de Foz do Jordão-PR.
Parágrafo único: A COERF é soberana no exercício de suas funções, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados.

Art. 3º - A COERF desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos referentes às suas atribuições, bem como, em normas municipais complementares.

Art. 4º - As atribuições da COERF são as abaixo especificadas:
I - Solicitar a abertura de Processos Administrativos necessários a regularização fundiária de áreas de propriedade desta Municipalidade e áreas particulares em caso de interesse da Administração.
II - Analisar e emitir parecer preliminar, quanto a viabilidade, nos processos de regularização fundiária na forma da Legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como a medida provisória, legislações, atos e normas que tratam de mesmo teor, que estiverem em vigor;
III - Analisar e emitir parecer sobre áreas pertencentes ou não à esta municipalidade que possuem ou não seu parcelamento registrado e que estão consolidadas e ocupadas;
IV - Emitir diretrizes específicas para cada área a ser regularizada, se necessário;

Foz do Jordão, 26 de Abril de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Município de FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Paulo Emilio Barboza, nº 239
CEP: 85.360-000 - Fone: 42.3639.8100

DECRETO Nº 34/2019.

SUMULA: CRIA E REGULAMENTA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COERF DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Ivan Pinheiro da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Foz do Jordão-PR:

DECRETA

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal de Foz do Jordão-PR a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - COERF.

Art. 2º - A COERF fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Administração do Município de Foz do Jordão-PR.
Parágrafo único: A COERF é soberana no exercício de suas funções, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados.

Art. 3º - A COERF desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos referentes às suas atribuições, bem como, em normas municipais complementares.

Art. 4º - As atribuições da COERF são as abaixo especificadas:
I - Solicitar a abertura de Processos Administrativos necessários a regularização fundiária de áreas de propriedade desta Municipalidade e áreas particulares em caso de interesse da Administração.
II - Analisar e emitir parecer preliminar, quanto a viabilidade, nos processos de regularização fundiária na forma da Legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como a medida provisória, legislações, atos e normas que tratam de mesmo teor, que estiverem em vigor;
III - Analisar e emitir parecer sobre áreas pertencentes ou não à esta municipalidade que possuem ou não seu parcelamento registrado e que estão consolidadas e ocupadas;
IV - Emitir diretrizes específicas para cada área a ser regularizada, se necessário;

Foz do Jordão, 26 de Abril de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Município de FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Paulo Emilio Barboza, nº 239
CEP: 85.360-000 - Fone: 42.3639.8100

DECRETO Nº 34/2019.

SUMULA: CRIA E REGULAMENTA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COERF DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Ivan Pinheiro da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Foz do Jordão-PR:

DECRETA

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal de Foz do Jordão-PR a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - COERF.

Art. 2º - A COERF fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Administração do Município de Foz do Jordão-PR.
Parágrafo único: A COERF é soberana no exercício de suas funções, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados.

Art. 3º - A COERF desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos referentes às suas atribuições, bem como, em normas municipais complementares.

Art. 4º - As atribuições da COERF são as abaixo especificadas:
I - Solicitar a abertura de Processos Administrativos necessários a regularização fundiária de áreas de propriedade desta Municipalidade e áreas particulares em caso de interesse da Administração.
II - Analisar e emitir parecer preliminar, quanto a viabilidade, nos processos de regularização fundiária na forma da Legislação

FOZ DO JORDÃO Prefeitura Municipal. V - 01 (um) Membro (nível superior em Direito). Parágrafo Único. A COERF se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de cinco por cento mais um de seus membros.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ. RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGULARMENTE CONSTITUÍDA, QUE EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONTRIBUAM PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE GESTÃO DE INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM AS SEGUINTES ATIVIDADES, OBJETIVOS, ATENDIMENTO E VALOR:

OBJETO: Repasse para capacitação de adolescentes/jovens sob risco e vulnerabilidades sociais, buscando através de atividades desenvolvidas por eles a conscientização sobre a importância da QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL bem como a valorização e aplicação dos conhecimentos adquiridos, através de cursos como: Fotografia, Auxiliar Administrativo, Manutenção e Operação de Computadores e Organização de Eventos.

ENTIDADE CREDENCIADA: FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO. CNPJ: 01.307.475/0001-98

OBJETO: Repasse para aquisição de materiais que possibilitarão desenvolver os atendimentos no centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da APAE com melhor qualidade tais como: Combustíveis e lubrificantes; Gêneros de Alimentação; Material de Expediente; Material de condicionamento e embalagem; Material de Limpeza e produtos de higienização; Uniformes, tecidos e aviamentos e Outros Serviços de Terceiros.

ENTIDADE CREDENCIADA: APAE ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO. CNPJ: 79.262.556/0001-06

DESTE RESULTADO ABRE-SE O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SUA PUBLICAÇÃO PARA INTERESSADOS EM EVENTUAIS RECURSOS.

Pinhão - PR, 29 de Abril de 2019. ODIR ANTÔNIO GOTARDO PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. Concessão de Diária n.º 064/2019. SÚMULA: Concede (diária) a Servidor Municipal e dá outras providências.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. Concessão de Diária n.º 065/2019. SÚMULA: Concede (diária) a Servidor Municipal e dá outras providências.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. Concessão de Diária n.º 065/2019. SÚMULA: Concede (diária) a Servidor Municipal e dá outras providências.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. Concessão de Diária n.º 066/2019. SÚMULA: Concede (diária) a Servidor Municipal e dá outras providências.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. Concessão de Diária n.º 066/2019. SÚMULA: Concede (diária) a Servidor Municipal e dá outras providências.

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 5 colunas: Lei/Ano, Descrição, Renda, Previsão, Anulação.

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 5 colunas: Lei/Ano, Descrição, Renda, Previsão, Anulação.

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 5 colunas: Lei/Ano, Descrição, Renda, Previsão, Anulação.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 065/2019 DATA: 26/04/2019. SÚMULA: Retifica o Decreto n.º 066/2015, de 11/03/2015, incluindo-se o valor dos proventos, em conformidade com o Parecer n.º 398/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo n.º 311236/15 de Aposentadoria do servidor Luiz Ribeiro Prestes.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 065/2019 DATA: 26/04/2019. SÚMULA: Retifica o Decreto n.º 066/2015, de 11/03/2015, o qual concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor Luiz Ribeiro Prestes, passando a vigorar com a seguinte redação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Edital de convocação para o cargo de Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE MARQUINHO - PR, RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO, CEP: 85168000 - FONE 36481152. RESOLUÇÃO: 01/2019. SÚMULA: Comissão Organizadora da IIª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 057/2019 DATA: 23/04/2019. SÚMULA: Concede Regime Suplementar aos servidores que abaixo menciono.

MATRIZ. NOME HORAS. Tabela com 3 colunas: Matrícula, Nome, Horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 058/2019 DATA: 23/04/2019. SÚMULA: Concede Gratificação ao servidor que abaixo menciono.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 059/2019 DATA: 23/04/2019. SÚMULA: Conceder Gratificação à servidora, abaixo relacionada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/PMEAT. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

PROponente Vencedor	LOTE	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$)
MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	61.968,00
J. MARTINELLI EIRELI - EPP	04	8.000,00

O VALOR TOTAL GLOBAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PMEAI FOI DE **R\$ 69.968,00** (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).

Epigão Alto do Iguaçu, 29 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 055/2017/PMEAI, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2017, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 03 DE MAIO DE 2020, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

ASSINATURA: 24/04/2019.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2019-PMPB
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 13 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO EM TORAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**, conforme disposto no Edital. O Edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitado no e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 29 de abril de 2019.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 09/2019-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreensão do Pregão Presencial (SRP) nº 09/2019-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE APOIO AS GESTANTES CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 183/2005, em favor das proponentes:

DELMAR PEREIRA - ME, CNPJ sob o nº 04.584.570/0001-27 vencedora dos itens 01, 03 e 04 totalizando R\$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco reais);

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70 vencedora dos itens 02 e 05 totalizando R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 09/2019

DETENTORA DA ATA: **DELMAR PEREIRA - ME**
CNPJ nº 04.584.570/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE APOIO AS GESTANTES CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 183/2005

VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 07/04/2020.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	MANEIRA PARA BEBE COR NEUTRA (TRANSPARENTES)	FUTI BABY	JUN	50,00	36,70	1.835,00
1	3	PALETA DESCARTAVEL TAMANHO P, CARILHA	POC	100,00	7,70	770,00	770,00
1	4	MACAÇÃO ATUALIZADO, TAMANHO M, TELA DE 80% ALGODÃO E 20% POLIESTER, SEM PEZINHO, NAS CORES UNISEX.	BADYNHA	JUN	50,00	42,00	2.100,00
TOTAL							R\$ 4.705,00

Valor total R\$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 08 de abril de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 09/2019

DETENTORA DA ATA: **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ nº 84.949.668/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE APOIO AS GESTANTES CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 183/2005

VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 07/04/2020.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	COBERTOR INFANTIL DE MACROFIBRA ANTILÉNGICO, SUPER MAC, MEDIDOR 1,10x1,60m - 100% POLIESTER, COM PULGUEIRAS (REESTAMPADO, NAS CORES UNISEX).	BERGÍNHO JUN	50,00	9,70	485,00	485,00
1	5	MEA PARA BEBE RECÉM NASCIDO, COM UNISEX, COMPOSIÇÃO 65% ALGODÃO - 35% POLIESTER - 5% OUTRAS FIBRAS.	FAMINE	PAR	50,00	6,80	340,00
TOTAL							R\$ 835,00

Valor total R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 08 de abril de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Candelaria, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista as Leis Federais nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 27 de maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Candelaria, 379, fone (42) 3636-1185, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 29 de abril de 2019.

Eliana Reolon Brandelero
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Candelaria, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Candelaria, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP. 85.160-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, **JAIR ROCHA DA SILVA**.

CONTRATO Nº 47/2019.
CONTRATADA: **JOSÉ VALDIR DE SOUZA VIGINOSKI 02350549925**
CNPJ: 26.961.669/0001-33

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 26/04/2019 a 25/04/2020.
Assinatura: 26 de Abril de 2019.
FORO: COMARCA DE Cantagalo - Paraná

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 12/2019-PMC, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA CAMINHÃO PLACAS AOT-5457, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"** e ADJUDICA o objeto à empresa:

- **DELDIR APARECIDA BELTER**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.264/0001-61, no valor total de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais)

Cantagalo, 29 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Candelaria, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 19/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 019/2019-PMC** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO DE 2019**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

- **JOSÉ VALDIR DE SOUZA VIGINOSKI-MEI**, inscrita no CNPJ nº 26.961.669/0001-33, Item 5, no valor de R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais).

Cantagalo, 26 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Candelaria, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 12/2019-PMC, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA CAMINHÃO PLACAS AOT-5457, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"** e ADJUDICA o objeto à empresa:

- **DELDIR APARECIDA BELTER**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.264/0001-61, no valor total de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais)

Cantagalo, 29 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@fqnet.com.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 066/2019/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Sr.^a **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento de alimentação, lanches para profissionais que atuarão do programa saúde na escola.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 20/05/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 29 de abril de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 065/2019/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Sr.^a **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é aquisição de materiais e lâmpadas com mão de obra da substituição para os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE**, através da Secretaria de Obras Urbanismo e Habitação, da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência - ANEXO I e demais documentos e condições através do **Pregão Presencial nº 065/2019/PMQI**.

- Data de Abertura: 20/05/2019.
- Horário: 09:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail:

Quedas do Iguaçu, 26 de abril de 2019

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Município de Três Barras do Paraná -PR, inscrito CNPJ nº 78.121.936.0001/68 torna publico que na data de 24/04/2019 requereu do IAP-Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental Simplificada para instalação de barracão para triagem de resíduos sólidos urbano recicláveis, localizado no Lote 10-A-1-B, Gleba 01, Imóvel Andrada, Rua das Margaridas S/Nº, Bairro Industrial, Município Três Barras do Paraná-PR.

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CEP: 85301-970 - Cidade: Laranjeiras do Sul - Fone: 42-3655-0200 - Fax: 42-3655-0200

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previdência Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Rescisão Nº
215	22/04/2019	215	213/2019	197/2019	

Licitação: Sem licitação
Tipo: Sem licitação
Contabilidade/Atividade: Contabilidade/Atividade
Sequencia: Corrente

Credor: **ALEXANDRE GURTAT JUNIOR**
Município: 2744-8
CNPJ/CPF: 761.435.389-72
Endereço: Rua Sete de Setembro, 1966
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Laranjeiras do Sul/PR
CEP: 85301-970
Fone: 0426354766
Tipo de conta bancaria: Conta Corrente
Banco: Agência: Conta: 22000-6

Classificação da despesa: 70 - 01 CAMARA MUNICIPAL - 01.001 CAMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLITICOS - **R\$ 639,00**

Outras informações: **R\$ 639,00**

Retenções: Total de retenções: R\$ 0,00
Valor líquido: **R\$ 639,00**

Recursos: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Conta bancária 8776 - CAMARA MUNICIPAL DE - 0020088 - 22/04/2019 - Valor: **R\$ 639,00**

Descrição: Requerimento nº 15/2019
Nome Solicitante: ALEXANDRE GURTAT JUNIOR
Cargo do Solicitante: Vereador
CPF e/ou RG do Solicitante: 761.435.389-72
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 16/04/2019 de manhã
Período provável regresso: retorno dia 17/04/2019 a tarde
Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 1 e 1/2 (uma diária e meia), correspondendo a R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).
MEO TRANSPORTE: Veículo Oficial: Placa: AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0
MOTIVO VIAGEM: Na oportunidade iremos participar de uma Audiência Pública na Superintendência da Receita Federal, sobre a reabertura do Escritório em Laranjeiras do Sul, audiência que também estará presente o Chefe do Poder Executivo e o Deputado Federal Sergio Souza, entre outras autoridades.
Recibo: Recibido da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Seiscentos e Trinta e Nove Reais, referente ao pagamento do empenho número 197/2019.

Assinatura: _____
Laranjeiras do Sul, ____/____/____

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CEP: 85301-970 - Cidade: Laranjeiras do Sul - Fone: 42-3655-0200 - Fax: 42-3655-0200

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previdência Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Rescisão Nº
214	22/04/2019	214	212/2019	196/2019	

Licitação: Sem licitação
Tipo: Sem licitação
Contabilidade/Atividade: Contabilidade/Atividade
Sequencia: Corrente

Credor: **CARLOS ALBERTO MACHADO**
Município: 8836-6
CNPJ/CPF: 643.468.039-20
Endereço: Rua Srg Joao Do Nascimento Lopes, 266
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Laranjeiras do Sul/PR
CEP: 85301-970
Fone: 4288098003
Tipo de conta bancaria: Conta Corrente
Banco: Agência: Conta: 21987-3

Classificação da despesa: 70 - 01 CAMARA MUNICIPAL - 01.001 CAMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLITICOS - **R\$ 639,00**

Outras informações: **R\$ 639,00**

Retenções: Total de retenções: R\$ 0,00
Valor líquido: **R\$ 639,00**

Recursos: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Conta bancária 8776 - CAMARA MUNICIPAL DE - 0020416 - 22/04/2019 - Valor: **R\$ 639,00**

Descrição: Requerimento nº 14/2019
Nome Solicitante: CARLOS ALBERTO MACHADO
Cargo do Solicitante: Presidente da Câmara Municipal
CPF e/ou RG do Solicitante: 643.468.039-20
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 16/04/2019 no período da manhã
Período provável regresso: 17/04/2019 no período da tarde
Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 1 e 1/2 (uma diária e meia), correspondendo a R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).
MEO TRANSPORTE: Veículo Oficial: Veículo Oficial do Poder Executivo
MOTIVO VIAGEM: Na oportunidade iremos participar de uma Audiência Pública na Superintendência da Receita Federal, sobre a reabertura do Escritório em Laranjeiras do Sul, audiência que também estará presente o Chefe do Poder Executivo e o Deputado Federal Sergio Souza, entre outras autoridades.
Recibo: Recibido da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Seiscentos e Trinta e Nove Reais, referente ao pagamento do empenho número 196/2019.

Assinatura: _____
Laranjeiras do Sul, ____/____/____

Combater o desperdício de ENERGIA elétrica não significa ABRIR MÃO DO CONFORTO PODE-SE APROVEITAR todos os BENEFÍCIOS da energia SEM DESPERDIÇAR. CERTA UTILIZA a energia RACIONALMENTE e está PRESERVANDO OS RECURSOS NATURAIS DO PAÍS E, ao mesmo tempo, EVITANDO PROBLEMAS de abastecimento. O planeta agradece. O seu bolso TAMBÉM.

Correio DO POVO DO PARANÁ

